

CFA[®]

Relatório de Transparência

2025



RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

Mensagem Institucional

A CFA enquanto sociedade de prestação de serviços de auditoria, reconhece que a qualidade, o rigor e a transparência são as principais componentes para a criação de valor e confiança nos mercados.

Consideramos que a auditoria é um fator determinante para fomentar e consolidar o crescimento económico ambicionado pelas empresas, constituindo uma prova de credibilidade das demonstrações financeiras. O nosso compromisso é assegurar o rigor e a transparência dos serviços de auditoria através de um serviço profissional de elevada qualidade centrado em valores fundamentais que necessariamente têm de nortear a atuação dos revisores oficiais de contas – Integridade, Independência, Responsabilidade e Transparência.

O relatório de transparência de 2025 reflete o nosso compromisso com a qualidade dos serviços e a transparência da informação.

Com uma base sólida de 35 anos de experiência, a CFA, SROC foi constituída em 1990, mantendo desde então um percurso de rigor técnico que sustenta a sua reputação e a confiança depositada pelo mercado nos seus serviços. A Sociedade encontra-se inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o número 87 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com o número 20161415.

A Sociedade detém ainda o registo como Auditor Externo junto da Autoridade de Supervisão dos Países Baixos (AFM — Dutch Authority for the Financial Markets) sob o número 13020158, cumprindo os requisitos da Diretiva 2006/43/CE para a atuação em Estados-Membros da União Europeia.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

Índice

1.	Introdução	4
2.	Estrutura Jurídica e Propriedade	5
3.	Ligação com uma Rede.....	7
4.	Estrutura de Governação	8
5.	Sistema de gestão da qualidade.....	9
6.	Políticas e práticas de independência	14
7.	Políticas e práticas adotadas na formação contínua.....	16
8.	Informações financeiras	17
9.	Bases de remuneração dos Sócios	18
10.	Lista de Entidades de Interesse Público	19

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

1. Introdução

Nos termos do artigo 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro, bem como do disposto no artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril, as sociedades de revisores oficiais de contas que realizem a revisão legal das contas de entidades de interesse público devem elaborar e publicar no respetivo sítio na Internet o Relatório Anual de Transparência.

A CFA, SROC, cumpre, desta forma, o dever de publicar e divulgar o Relatório Anual de Transparência relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, refletindo o nosso compromisso com a qualidade dos serviços e a transparência da informação.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

2. Estrutura Jurídica e Propriedade

A CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda. (adiante também designada por CFA, SROC) é uma sociedade comercial por quotas, registada na Ordem de Revisores Oficiais de Contas (OROC) com o n.º 87 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161415, cujo capital é detido pelos seguintes sócios:

- Ana Paula Fernandes Borges Monteiro (ROC 1620), com o n.º de registo na CMVM 20161230
- Andreia Patrícia Sousa Mendes (ROC 2200), com o n.º de registo na CMVM 20250029
- Armando Jorge de Almeida Tavares (ROC 1495), com o n.º de registo na CMVM 20161105
- Avelino Azevedo Antão (ROC 589), com o n.º de registo na CMVM 20160244
- João Paulo Mendes Marques (ROC 1440), com o n.º de registo na CMVM 20161050
- João Serrana da Naia Fortes (ROC 636), com o n.º de registo na CMVM 20160282
- Luís António Teixeira Martins Rodrigues (ROC 1588), com o n.º de registo na CMVM 20161198
- Luís Filipe Vicente Pinto (ROC 664), com o n.º de registo na CMVM 20160307
- Sérgio Renato Dias Marques (ROC 1736), com o n.º de registo na CMVM 20161346
- Tito Miguel Negrão da Silva (não ROC)

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

O capital subscrito da CFA, SROC, em 31 de dezembro de 2025, era detido em 100% pelos sócios identificados acima.

A CFA, SROC tem como objeto social, a prestação de serviços de auditoria e revisão legal das contas, assim como outras atividades de interesse público associadas ao exercício da profissão e serviços previstos nos Estatutos da OROC, designadamente serviços no âmbito de matérias inerentes à formação e qualificação profissionais, peritagens e arbitragem, bem como o exercício de quaisquer outras funções definidas na legislação aplicável.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

3. Ligação com uma Rede

A rede da CFA é composta pela CFA, SROC e pela sociedade Cravo, Fortes, Antão – Consulting, Lda. (CFA – Consulting), na qual a SROC detém atualmente uma participação de 100% no capital social.

A CFA – Consulting tem como objeto social o exercício de atividades de consultoria para os negócios e a gestão, nomeadamente a consultoria, orientação e assistência operacional às empresas ou outros organismos, incluindo entidades do setor público.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

4. Estrutura de Governação

A Gerência da CFA, SROC é composta por cinco gerentes, quatro sócios ROC (Avelino Antão, João Paulo Marques, Armando Tavares e Sérgio Marques) e um não ROC (Tito Silva) e obriga-se pela assinatura de qualquer um, à exceção da aquisição, alienação e oneração de imóveis e da obtenção de empréstimos bancários, para os quais são necessárias as assinaturas de todos os gerentes. Estes são responsáveis pelo sistema de gestão da qualidade interno e de controlo de independência, bem como pelos diferentes serviços prestados pela CFA, SROC.

A Sociedade desenvolve a sua atividade com recurso a quadros técnicos permanentes e a colaboradores e consultores externos. A estrutura funcional está hierarquicamente organizada em partners, managers, seniores, juniores e trainees.

A política de Recursos Humanos da CFA, SROC assegura que o recrutamento e a manutenção de colaboradores se baseiam na aferição rigorosa das competências técnicas e integridade profissional necessárias para a execução dos trabalhos. Todos os profissionais são selecionados com base em critérios que garantem a capacidade de execução das funções atribuídas, sendo o seu desempenho monitorizado através de um sistema de avaliação contínuo. Este sistema fundamenta-se em indicadores objetivos de qualidade e ética, assegurando que as equipas mantêm o nível de proficiência adequado às exigências das funções de interesse público que a Sociedade exerce.

Conforme definido no artigo 128.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no âmbito das funções de interesse público, as Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e outros relatórios decorrentes destas funções são assinados exclusivamente pelo Sócio responsável pelo trabalho.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

5. Sistema de gestão da qualidade

A assunção de um sistema de gestão da qualidade constitui uma das prioridades da CFA, SROC. Nele procura-se a obtenção de uma segurança razoável de que a Firma, os Sócios e os seus colaboradores cumprem as normas profissionais e os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e que os relatórios emitidos são apropriados, bem como que a Firma cumpre com os objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

A CFA, SROC, tem implementado um Manual de Controlo e Gestão da Qualidade, para dar cumprimento à Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1) e à Norma Internacional de Gestão de Qualidade 2 (ISQM 2). As políticas e procedimentos de controlo de qualidade que se aplicam transversalmente a toda a organização estão espelhadas no Manual de Controlo e Gestão de Qualidade, constituindo estas o suporte de apoio ao sistema de gestão da qualidade.

O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) opera de forma contínua e interativa, respondendo a mudanças na natureza e circunstâncias da Sociedade, integrando as componentes previstas na norma ISQM1:

- Processo de avaliação de risco da firma;
- Governança e liderança;
- Requisitos éticos relevantes;
- Aceitação e continuação dos relacionamentos com os clientes e de trabalhos específicos;
- Execução do trabalho;
- Recursos;
- Informação e comunicação e
- Processo de monitorização e remediação.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

O objetivo da CFA, neste âmbito é conceber, implementar e executar um SGQ. Este sistema obriga a monitorização e remediação contínua e está sujeito a um processo de avaliação anual.

O objetivo do SGQ é proporcionar uma segurança razoável de que a sociedade e o seu pessoal cumprem as suas responsabilidades em conformidade com as normas profissionais e com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, conduzem os trabalhos de acordo com tais normas e requisitos, e que os relatórios dos trabalhos emitidos pela CFA são apropriados nas circunstâncias.

A última avaliação anual do sistema de gestão da qualidade foi reportada a 15 de dezembro de 2025, de acordo com a ISQM1. A CFA, SROC concluiu que o seu Sistema de Gestão da Qualidade proporciona à sociedade uma segurança razoável de que os objetivos do SGQ estão a ser cumpridos.

Uma segurança razoável é obtida quando o sistema de gestão da qualidade reduz a um nível aceitavelmente baixo o risco dos objetivos do SGQ não serem alcançados. A segurança razoável não é um nível absoluto de garantia, uma vez que existem limitações inerentes a um sistema de gestão da qualidade.

Uma componente chave da nossa estratégia é promover a prestação de serviços ao cliente de forma consistente e de alta qualidade.

A gestão do risco e de qualidade são da responsabilidade dos Partners e profissionais da CFA. Esta responsabilidade inclui a necessidade de compreender e cumprir com as políticas e procedimentos de gestão e controlo de qualidade instituídas.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com cursos académicos de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de atuação. A revisão dos papéis de trabalho elaborados é efetuada por um responsável superior, no sentido de assegurar e melhorar a qualidade e objetividade dos mesmos.

As auditorias realizadas a Entidades de Interesse Público (EIP), bem como a outras entidades que apresentem maior risco de qualidade, de acordo com os critérios definidos pela Sociedade, estão sujeitas a uma Revisão de Qualidade do Trabalho (EQR). No caso das EIP, a CFA, SROC assegura a realização de uma EQR, sendo a

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

designação do Revisor de Qualidade do Trabalho— interno ou externo à organização — efetuada em função do risco inerente ao trabalho, garantindo, em qualquer caso, níveis adequados de objetividade e independência. Nos restantes trabalhos selecionados com base no risco, a revisão é assegurada internamente por sócios que não integram a equipa de trabalho. O principal objetivo desta revisão consiste nomeadamente na avaliação objetiva dos julgamentos significativos efetuados pela equipa de trabalho e das conclusões alcançadas, sendo o relatório de auditoria emitido apenas após a revisão efetuada pelo Revisor de Qualidade do Trabalho.

Algumas das regras institucionalizadas para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho incluem:

- Cumprimento das políticas e procedimentos previstos no Manual de Gestão e Controlo de Qualidade da CFA;
- Cumprimento dos procedimentos previstos no Manual de Auditoria da CFA;
- Cumprimento do Código de Conduta;
- Investimento contínuo na utilização e desenvolvimento de ferramentas informáticas de auditoria e outras ferramentas auxiliares para a execução do trabalho;
- Aplicação de critérios rigorosos na seleção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua;
- Integração de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido;
- Realização de procedimentos de avaliação de desempenho;
- Reuniões entre o responsável final e o responsável operacional do SGQ;
- Manutenção de canais de comunicação e fóruns de coordenação periódicos entre Partners e Managers, visando a monitorização dos trabalhos e a consolidação de entendimentos técnicos;
- Remediação oportuna das deficiências identificadas no SGQ para evitar a sua reincidência;
- Avaliação da eficácia das medidas corretivas aplicadas nas atividades de monitorização desenvolvidas;

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

- Monitorização contínua do SGQ, sendo este avaliado e atualizado pelo menos uma vez por ano;
- Comunicação a toda a firma e ao seu pessoal de alterações e da avaliação do SGQ.

Releva ainda que são fomentadas ações de formação interna nas quais os sócios e os seus colaboradores estão presentes e nas quais se incutem os princípios e a cultura da sociedade e, de entre esses, os da necessidade de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido. Complementarmente, a sociedade procura criar condições para que os colaboradores possam frequentar ações de formação externa, incluindo o curso de preparação para Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade avalia o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, grau de empenho na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Ao nível do processo de aceitação e continuidade de clientes, a CFA, SROC usa políticas e procedimentos para lhe proporcionar segurança de que identifica e avalia as potenciais fontes de risco associadas a um relacionamento com um cliente ou a um trabalho específico. Para além disso, avalia também a existência das condições necessárias, incluindo capacidade, tempo e recursos para a execução de um trabalho de qualidade. Para cada trabalho recorrente, exige-se uma revisão documentada da continuação do cliente com base no trabalho anterior e no planeamento do trabalho recorrente, para determinar se é apropriado continuar a prestar o serviço.

O processo de garantia de independência e identificação de conflitos de interesse é assegurado por procedimentos rigorosos e definidos na sociedade. As políticas de independência da CFA, SROC impõe aos sócios e colaboradores que cumpram as normas de independência do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) da *International Federation of Accountants* (IFAC) e das normas de independência nacionais.

Sempre que a complexidade de uma questão contabilística ou de auditoria, ou a necessidade de prova especializada, exija a consulta a peritos, o processo é previamente autorizado pelos sócios, devendo as suas opiniões ou posições ser suficientemente documentadas proporcionando detalhes suficientes para permitir que os leitores dos dossiês compreendam a totalidade da natureza da consulta, as qualificações e competências relevantes desse consultor, e as medidas recomendadas.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

No que concerne à monitorização do sistema, existe uma segregação de funções entre a responsabilidade pela gestão global do SGQ e a responsabilidade pela monitorização da aplicação efetiva das suas políticas. O programa de monitorização visa proporcionar à Sociedade uma segurança razoável de que os procedimentos de gestão de qualidade permanecem relevantes e operam com eficácia. Para garantir a total isenção deste processo, assegura-se que os profissionais responsáveis pela monitorização de um determinado trabalho não integraram a respetiva equipa de auditoria nem detiveram responsabilidades diretas sobre o dossier em causa. Todos os sócios e colaboradores devem cooperar com a monitorização, reconhecendo que esta é uma parte essencial do processo do sistema de gestão da qualidade.

O Órgão de Gestão declara que as políticas, procedimentos e atividades de monitorização permitem assegurar a eficácia do sistema interno de gestão de qualidade da Sociedade, o qual oferece segurança razoável e suficiente de que a Sociedade, os seus Partners e outros colaboradores dão cumprimento às normas e regulamentos e demais requisitos legais em vigor, sendo os relatórios de auditoria emitidos apropriados nas circunstâncias.

A CFA, SROC é, nos termos legais e regulamentares, sujeita a controlo de qualidade externo pelas entidades supervisoras competentes. No que respeita aos controlos mais recentes:

- A Sociedade foi objeto de uma ação de supervisão conduzida pelo Departamento de Supervisão da Auditoria (DSA) da CMVM, com início em outubro de 2020, tendo o relatório final sido emitido em dezembro de 2021. As recomendações formuladas foram integralmente implementadas pela Sociedade dentro dos prazos previstos.
- A sociedade foi objeto de uma ação de supervisão promovida pela AFM, iniciada em agosto de 2023 nos Países Baixos. O resultado final da referida ação foi comunicado em julho de 2024, tendo a CFA, SROC desenvolvido e concluído o plano de remediação dentro dos prazos estabelecidos.
- Em 2024 e 2025, a Sociedade foi sujeita a uma ação de controlo de qualidade promovida pela OROC, relativa aos trabalhos realizados em 2023. O parecer da Comissão de Controlo de Qualidade, homologado em janeiro de 2026, incluiu algumas observações e propostas de melhoria, as quais já se encontram em implementação.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

6. Políticas e práticas de independência

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvagam as situações referenciadas no artigo 71.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, nas normas internacionais de auditoria (ISA) e nas demais normas e orientações emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Adicionalmente, a CFA, SROC declara, ainda, que nas suas relações com terceiros estão salvagam as circunstâncias emanadas nas normas de independência do International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) da International Federation of Accountants (IFAC).

Todos os colaboradores da Sociedade assinam, no momento da sua admissão e anualmente, uma Declaração de Confidencialidade/Independência na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de segredo relativo a toda a informação a que acedam em virtude da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes.

Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional determinam que, perante um potencial cliente, seja avaliada não apenas a eventual existência de incompatibilidades, mas também se as funções a desempenhar podem ser exercidas com independência, quer na forma quer na substância. No processo de aceitação de novos clientes, a CFA analisa diversos fatores, incluindo o potencial grau de dependência económica da sociedade relativamente ao cliente, a integridade do cliente e a competência, capacidade e independência da CFA para a prestação do serviço.

Como princípio fundamental, a CFA proíbe que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou colaboradores mantenha relações especiais ou interesses económicos associados a clientes de auditoria.

No que concerne às Entidades de Interesse Público (EIP), bem como às suas empresas-mãe ou entidades sob o seu controlo, a CFA, SROC adota uma política de restrição integral, limitando a sua intervenção à revisão legal das contas.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

Relativamente aos demais clientes (não EIP), a prestação de serviços distintos da auditoria (SDA) a um cliente de auditoria, é precedida de um rigoroso processo de consulta e aprovação entre os Partners responsáveis, que avaliam as potenciais ameaças à independência e aplicam as salvaguardas consideradas necessárias.

Encontram-se definidos requisitos de rotação do sócio responsável pelo trabalho, conforme definido nos procedimentos internos previstos no Manual de Controlo e Gestão de Qualidade. Salvaguarda-se que relativamente às Entidades de Interesse Público são tidos em consideração os preceitos legalmente estabelecidos sobre esta matéria, bem como ao nível da realização de serviços distintos da auditoria por entidades da rede e impedimento do exercício de determinadas funções nestas Entidades pelos Sócios.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

7. Políticas e práticas adotadas na formação contínua

A CFA, SROC desenvolve um Plano de Formação Anual com o objetivo de garantir que todos os seus profissionais detêm as competências necessárias para a execução de trabalhos de auditoria de elevada qualidade. Este plano é desenhado considerando as necessidades identificadas nos processos de monitorização interna e as atualizações regulamentares mais recentes.

As ações de formação, de cariz interno e externo, abrangem não só as normas de auditoria, contabilísticas e fiscais, mas também áreas fundamentais como a ética, o ceticismo profissional, a gestão de risco e o recurso a ferramentas digitais. A participação nestas ações é obrigatória e constitui um requisito essencial para a progressão da carreira técnica na Sociedade.

A monitorização do plano é efetuada periodicamente para assegurar o cumprimento das metas definidas e a eficácia da transferência de conhecimento a todos os colaboradores técnicos. Em estrito cumprimento das disposições regulamentares, a Sociedade reporta anualmente à OROC o detalhe da formação realizada pelos Revisores Oficiais de Contas ao seu serviço.

O Órgão de Gestão declara que as políticas e práticas de formação contínua desenvolvidas são suficientes e adequadas para manter o nível de competência e excelência exigido aos sócios e colaboradores participantes em trabalhos de auditoria.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

8. Informações financeiras

No exercício de 2025, o volume de negócios repartiu-se da seguinte forma (valores em euros):

Serviço	CFA, SROC	CFA – Consulting	Total
Auditoria / Revisão Legal das Contas de entidades de interesse público	67 500,00 €	0,00 €	67 500,00 €
Auditoria / Revisão Legal das Contas de outras entidades	3 085 560,55 €	0,00 €	3 085 560,55 €
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas	156 928,00 €	693 405,49 €	850 333,49 €
Outros serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	377 125,18 €	760 766,71 €	1 137 891,89 €
Total	3 687 113,73 €	1 454 172,20 €	5 141 285,93 €

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

9. Bases de remuneração dos Sócios

A base remuneratória dos sócios inclui remunerações fixas e, de acordo com os estatutos da sociedade, resultados apurados em cada exercício, os quais são aplicados conforme deliberação da Assembleia Geral em função da contribuição de cada sócio na atividade da mesma, podendo os sócios efetuar levantamentos, regulares ou não, por conta dos lucros anuais, não sendo adotados nessa aplicação os princípios da proporcionalidade em relação à quotas.

Os sócios não recebem compensação específica pela venda de outros serviços a clientes de auditoria.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

10. Lista de Entidades de Interesse Público

Para efeitos do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, a CFA, SROC durante o ano 2025 iniciou trabalhos de revisão legal das contas a duas entidades de interesse público sediadas nos Países Baixos.

- Almunda Professionals N.V.
- Teva Pharmaceutical Finance Netherlands II B.V

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2025

Assinaturas

Aveiro, 20 de abril de 2026

O Órgão de Gestão,

Assinado por:



D1609E9DDBE2499...

Avelino Azevedo Antão
(ROC nº 589, CMVM nº 20160244)

DocuSigned by:



4AD1D324797A4FF...

João Paulo Mendes Marques
(ROC nº 1440, CMVM nº 20161050)

Signed by:



3B23DF58CF624CA...

Armando Jorge de Almeida Tavares
(ROC nº 1495, CMVM nº 20161105)

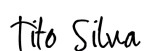
Assinado por:



65385A71B15C4E5...

Sérgio Renato Dias Marques
(ROC nº 1736, CMVM nº 20161346)

DocuSigned by:



D53096D6C0224BF...

Tito Miguel Negrão da Silva



Rua Cristóvão de Pinho Queimado,
n.º 5 – 2.º Dt.º 3800 – 012 Aveiro



234 377 100



geral@cfa.pt



www.cfa.pt